



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.117, de 14 de fevereiro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.069, de 04 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas na Lei Municipal nº 4.069, de 04 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023", as nomenclaturas dos órgãos a seguir descritos:

I – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser Órgão 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

II – Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura, passando a ser Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam alteradas na Lei Municipal nº 4.069, de 04 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023", as nomenclaturas dos programas a seguir descritos:

I – Programa 0120 – Promoção do Turismo, Desporto e Lazer, passando a ser Programa 120 – Promoção do Desporto e Lazer;

II – Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural, passando a ser Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico.

Art. 3º Fica alterada na Lei Municipal nº 4.069, de 04 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023", a nomenclatura das ações a seguir descritas:

I – Ação 2161 – Gestão e Serviços de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser 2161 – Gestão e Serviços de Esportes, Juventude e Lazer;

II – Ação 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo;

III – Ação 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos, de Lazer, Praças e Jardins, passando a ser 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos;

IV – Ação 2776 – Gestão e Serviços de Cultura, passando a ser 2776 – Gestão e Serviços de Cultura e Turismo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, na Lei Municipal nº 4.069, de 04 de Outubro de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023", as ações orçamentárias a seguir descritas:

I – Remanejamento da ação 0016 – Apoio a Eventos e Festivais, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14 / 02 / 2023

Maria Bernarda Grandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.117, de 14 de fevereiro de 2023.

Turismo;

II – Remanejamento da ação 1867 – Construção e Ampliação de Eventos, para Programa 130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Remanejamento da ação 1869 – Melhorias e Ampliação na Infraestrutura do Camping Carreiro, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – Remanejamento da ação 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Remanejamento da ação 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – Remanejamento da ação 2165 – Manutenção e Conservação do Camping Carreiro e Parque de Rodeios, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Municipal nº 4.069, de 04 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023”, no Programa 0120 – Promoção do Desporto e Lazer, a ação 2166 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, com função 27 – Desporto e Lazer, e Subfunção 122 – Administração Geral.

Art. 6º Estritamente para fins de adequação com a presente lei, fica atualizado o anexo relativo aos programas, metas e ações constantes da Lei Municipal nº 4.069, de 04 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa

14 / 02 / 2023
Maria Bernarda Grandi